



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 691/2025

De 02 de Outubro de 2025

**NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ
LOCAL INTERSETORIAL DO
PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando 179/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e o Processo Digital: 0002123-64-2025-3-00-0000-00,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento das ações do Programa Família Gaúcha;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto à obrigatoriedade da instituição do Comitê Local Intersectorial, com composição mínima de representantes da Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social e Habitação, mais o Coordenador do Comitê;

RESOLVE,

Art.1º Fica instituído o **Comitê Local Intersectorial do Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais (Programa Família Gaúcha – PFG)**, no âmbito do Município de Cerro Branco

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o referido Comitê, os seguintes membros, com base no Art. 3º do Decreto Municipal 4206/2025 de 02 de outubro de 2025:

I – Coordenador (a) do CRAS local e Coordenador do Comitê Local Intersectorial:

Titular: Ana Claudia Kasburger

Suplente: Carla Carina Mehler Hoffmann

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH);

Titular: Fabiola Schwantz Halberstadt

Suplente: Carla Carina Mehler Hoffmann

III – Representante da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

Titular: Kelly Emilli Becker

Suplente: Daniela Cristina Teichmann

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS

Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904

administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV -Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);

Titular: Andréia Inês Hermes

Suplente: Vanesa D'Avila Anneter

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento da Família (ADF) responsável pelo respectivo território, será designado posteriormente conforme inciso V do Art. 3º do Decreto Municipal 4206/2025 de 02 de outubro de 2025.

Art. 4º O Comitê ora instituído terá como finalidade acompanhar, apoiar, propor e avaliar ações voltadas ao enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais, conforme diretrizes do Programa Família Gaúcha.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 680/2025 de 30 de setembro de 2025, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

